

Lei nº 1235 de 19/11/57
Sanccionada



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 24/09/07

Roberto Oloch
FUNCIONÁRIO

DATA 19/11/57

PROJETO DE LEI Nº 86

ASSUNTO: Denomina uma rua de Fortaleza com
uma rua o nome de Des Olivo Camara

VEREADOR José Diogo

LEI Nº 1235 DE 19/11/57

DIOM Nº DE / /

ARQUIVO 21-11-57



Lei: 012351957
Projeto: 00861957
Autor: JOSE DIOGO DA SILVEIRA
Assunto: R DES OLIVO CAMARA





Câmara Municipal de Fortaleza

400-100-01/56

MMR/

LEI Nº 1.235, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1957.



Denomina de Desembargador
Olívio Câmara uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar uma rua desta capital de Desembargador Olívio / Câmara.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE
Novembro DE 1957.



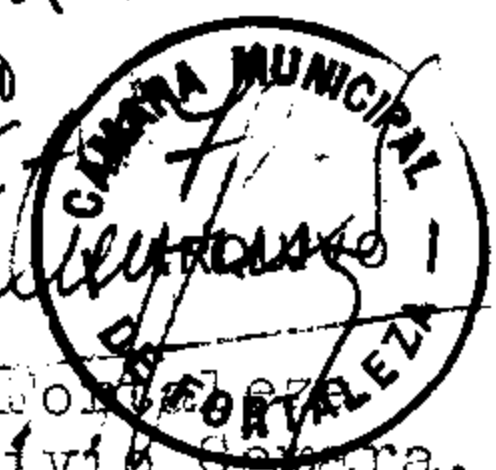
PREFEITO MUNICIPAL



Engº João Gentil Júnior

Secretário de Obras Públicas

aprovado em discussões 31-X



Comissões e Ar. 1º Em 13/9/57 localidade de Alcaântara presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, decreta:

Denomina uma rua de Fortaleza com o nome do Des. Olívio Câmara.

Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar uma rua desta capital com o nome de Des. Olívio Câmara, justa e merecida homenagem do povo de Fortaleza aos méritos excepcionais do ilustre extinto.

Art. 2 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 1957.

Presidente da Câmara José Diogo da Silveira

Aprovado em 12 de setembro de 1957 em sessão pública (PRESENTE)

JUSTIFICATIVA

O Desembargador Olívio Dornelles Câmara era, acima de tudo, um varão eminente e douto, cuja inteligência e civismo sempre estiveram a serviço da causa coletiva. Escravo do dever e senhor da Justiça pautava todos os seus atos dentro do Direito e das instituições democráticas da Pátria querida. Respeitado, por ricos e pobres, sua trajetória em vida foi uma vivo exemplo às gerações, de amanhã.

Esperito reto e alma acrisolada na luta e no bem estar público deixa ao Ceará e aos cearenses um nome para a eternidade que é, sem dúvida, uma bandeira de amor à humanidade e de abnegação aos oprimidos.

Esta Casa curvar-se-á ao render-lhe a homenagem presente, simbolizando o pensamento de toda a população fortalezense. É uma obrigação moral dos representantes do povo, neste legislativo, testemunhar-lhe a última homenagem, ligando definitivamente o seu nome na alma do povo cearense.

Do Vereador José Diogo da Silveira Presidente da Câmara

- Parecer - 13/57

Embora modesta, muita justa é homenagem a memória do Desembargador Olívio Dornelles Câmara, dando o seu nome a uma das ruas de Fortaleza. Cultor do Direito, fulgido homem

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 86/57:



APROVADO
Em 7/11/57
(PRESIDENTE)

Denomina de Desembargador /
Olívio Câmara uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autoriza-
do a denominar uma rua desta capital de Desembargador Olívio Câmara.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 7 /
de novembro de 1957.

Raimundo Gouveia PRESIDENTE
Albino Bezerra RELATOR

